Câmara Municipal de Bom Despach

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei **N.** -31/9

Objeto: "torna de Utilidade Pública a Socie
São Vicente de Paulo de Bom Despa

Autor: Vereadora Maria José Cardoso

ENTREGUE NA SECRETARIA

07- julho-1993

DATA DO VENCIMENTO ___/___/___

SUJEITO A 3 DISCUSSÕES

APROVADO 1ª 21/06/9

APROVADO 2ª 21/06/9

APROVADO 3ª 28/06/9

PRESIDENTE

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE ___/___/___

PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA ___

A PROPOSIÇÃO FOI Aprovada EM 28/6/

PUBLICADO NO JORNAL ___, Nº ___, DE ___/___/___

ENCAMINHADA PELO OFICIO Nº ___/___, DE ___/___/___

STRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

- COMISSÃO DE_____ EM ____/____/____
 NOMEIO RELATOR O VEREADOR_____
 PROTOCOLO:
 PRESIDENTE:_____EM____/____/____
 RELATOR: _____EM____/____/____
 MEMBRO: _____EM____/____/____
 PARECER ENTREGUE EM_____ ____/____/____
- COMISSÃO DE_____ EM____/____/____
 NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____
 PROTOCOLO:
 PRESIDENTE:_____EM ____/____/____
 RELATOR: _____EM____/____/____
 MEMBRO: _____EM____/____/____
 PARECER ENTREGUE EM_____ ____/____/____

BSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

M____/____/____

RUBRICA

M____/____/____

RUBRICA

EDIDOS DE INFORMAÇÕES:

- SOLICITADO POR_____ REQUERIMENTO Nº____/____, EM____/____/____
 REQUERIDO AO_____ EM____/____/____, OFICIO CM____/____-____
 ASSUNTO:

 OBSERVAÇÕES:

- SOLICITADO POR_____REQUERIMENTO Nº____/____, EM____/____/____
 REQUERIDO AO_____ EM____/____/____, OFICIO CM____/____-____
 ASSUNTO:

 OBSERVAÇÕES:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - EM 07/06/93 As comissões de L.F.O e J.R.; pa
emitirem o devido parecer.

RUBRICA

2 - EM 21/06/93 Aprovado por unanimidade em
1ª, 2ª votações - artigo 181. P.3º R.I.; a pe
do vereador Anselmo Leite

RUBRICA

3 - EM 28/6/93 Aprovado por unanimidade em
3ª votação.

RUBRICA

4 - EM ____/____/____

RUBRICA

5 - EM ____/____/____

RUBRICA

6 - EM ____/____/____

RUBRICA

7 - EM ____/____/____

RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

MINAS GERAIS

LEI Nº 1.397

" TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE ' PAULO DE BOM DESPACHO - S. S. V. P."

O POVO DE BOM DESPACHO/MG, por seus representantes aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO DE BOM DESPACHO/MG - S. S. V. P.

ART. 2º - À Sociedade referida do artigo anterior, ficam concedidos todos os favores e benefícios previstos em leis e ' decretos a entidades declaradas de Utilidade Pública.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS(30/06/93).

CÉLIO LUQUINE
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Bom Despacho

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 31/93

"Torna de Utilidade Pública a Sociedade São Vicente de Paulo de Bom Despacho - S. S. V. P".

O Povo de Bom Despacho-MG, por seus representantes aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública, a SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE BOM DESPACHO/MG - S. S. V. P.

Art. 2º- A Sociedade referida do artigo anterior, ficam concedidos todos os favores e beneficios previstos em leis e decretos a entidades delcaradas de Utilidade Pública.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposiçoẽs em contrário.

Sala das Sessoẽs da Câmara Municipal de Bom Despacho-MG, em 28 de Junho de 1993.

PRESIDENTE, Devalino José da Silva

VICE-PRESIDENTE, Gilberto Coimbra

SECRETÁRIA, Marlúcia de Fátima Mendonça Couto

CláudiagB/

Câmara Municipal de Bom Despacho

PROJETO DE LEI DE Nº 31/93

Torna de Utilidade Pública a Sociedade São Vicente de Paulo de Bom Despacho - S. S. V. P."

Art. 1º- Fica Declarada de Utilidade Pública, a SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE BOM DESPACHO/MG - S. S. V. P.

Art. 2º- A Sociedade referida do artigo anterior, ficam concedidos todos os favores e beneficios previstos em leis e decretos a entidades declaradas de Utilidade Pública.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposiçoẽs em contrário.

Bom Despacho-MG, 07 de Junho de 1993.

Maria José Cardoso Gontijo
Vereadora

CláudiaGB/

Câmara Municipal de Bom Despacho

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 31/93

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal, apreciar, dicutir e votar o referido projeto.
Nós das COMISSÕES, SOMOS PELA APROVAÇÃO DO PROJETO.
Bom Despacho-MG, 21 de Junho de 1993.

Carlos Roberto Gontijo

Gilberto Coimbra

João Tonani Filho

Maria José Cardoso Gontijo

José Geraldo de Melo

Anselmo Rodrigues Ferreira Leite

CláudiagB/

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

CGC 18.770362/0001-27

CONSELHO PARTICULAR DE BOM DESPACHO

Rua Dr. José Gonçalves, 17 — Fone: 521-2866 — Bom Despacho — Minas Gerais

Fl 01

..... CÓPIA FIEL

Do Livro de Atas nº 03, do Conselho Particular de Bom Despacho da SSVP, nêle às fls 51 v a 57 v, transcreve-se o seguinte: " Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Particular de Bom Despacho da Sociedade de São Vicente de Paulo, no dia 08 de dezembro de 1991, como parte final da Assembléia Geral, realizada no mesmo dia, e conforme fora anunciado previamente, para fins de aprovação do novo Estatuto. § Às 10:30 horas, no recinto da Assembléia, no Salão de São Vicente, o Sr Presidente do Conselho, Confrade José Cardoso de Mesquita, deu conhecimento detalhado aos Conselheiros presentes, do inteiro teor do novo Estatuto do Conselho Particular de Bom Despacho da Sociedade de São Vicente de Paulo, o qual, se transcreve abaixo: PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSELHO PARTICULAR DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO DE BOM DESPACHO, registrado no Livro A-15, às fls 31 e v, sob o número de Ordem 15.253, em 21 de outubro de 1970, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Belo Horizonte-Minas Gerais. § - ESTATUTO DO CONSELHO PARTICULAR DE BOM DESPACHO (M G), DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO. § Capítulo I - Da denominação, fins, Sede, Duração e Foro. § Art 1º) Sob a denominação de Conselho Particular de Bom-Despacho(MG) da Sociedade de São Vicente de Paulo, fundado em 20 de novembro de 1927, continua existindo legalmente, regido pelo presente Estatuto. § Art 2º) - O Conselho Particular de Bom - Despacho(MG) da Sociedade de São Vicente de Paulo, doravante neste instrumento, denominado apenas CONSELHO PARTICULAR, tem por finalidade prestar assistência às Conferências e Obras Unidas de sua circunscrição, incentivando-as na atualização do exercício da caridade cristã, dirigindo, coordenando e orientando todas as atividades que lhe são peculiares, administrando suas receitas, despesas e bens. § Art 3º)- O Conselho Particular tem sua sede à Rua Dr José Gonçalves, nº 17, Centro, na cidade de Bom Despacho, com o prazo de duração por tempo indeterminado e foro da Comarca de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais. § Art 4º)- No exercício de sua atividade, o Conselho Particular se orienta e se subordina

CARTÓRIO - DO - 2º OFÍCIO BOM DESPACHO M G

AUTENTICADO
Está conforme o original. Dou fé.
Em _____ Test. da verdade
Bom Despacho, 16/01/92

O TABELIÃO

aos dispositivos estatuídos pelo Regulamento da Sociedade de São Vicente de Paulo no Brasil, que lhe foram aplicados e contidos, especialmente nas disposições do Capítulo II, Artigos 17 a 33, como que aqui transcritos fossem e cujos princípios visam a realizações do ideal da Caridade Cristã que inspirou seu Fundador, Antônio Frederico Ozanan e seus compa - nheiros. § CAPÍTULO II - Da Administração. § Art 5º)- O Conselho Particular é administrado por uma Diretoria constituída por um Presidente; um ou mais Vice-Presidentes; um ou mais Secretários; um ou mais Tesoureiros. § Parágrafo Único- O Conselho Particular poderá designar outros serviços, notamente o de Diretor do Patrimônio e de Consultor Jurídico. § Art 6º)- O Conselho Particular é constituído por membros natos, que são os Presidentes das Conferências e Obras Unidas de sua circunscrição, podendo o Presidente do Conselho Particular, ouvidos os demais membros, nomear membros vogais em número nunca superior ao de Membros Natos. Todos os membros são denominados Conselheiros. § Parágrafo 1º - É vedado ao Presidente do Conselho Particular, nomear Membros Vogais no período de 120 dias que antecedem o término de seu mandato. § Páragrafo - Os Membros Vogais, que podem ser substituídos a qualquer tempo, a critério do Presidente do Conselho Particular, encerram suas atividades no Conselho, coincidente com o término do mandato do Presidente que os nomeou. § Parágrafo 3º)- Na ausência ou impedimento do Membro Nato, o Vice-Presidente respectivo o substituirá, inclusive com direito a voto em eleição. § Art 7º)- As Conferências, a seguir mencionadas e as Obras Unidades (se houver) se acham vinculadas e subordinadas ao Conselho Particular e a cada uma denominação segue:- Sociedade de São Vicente de Paulo e são as seguintes: 01 Conferência Nossa Senhora da Conceição da Sociedade de São Vicente de Paulo; 02 - Conferência Nossa Senhora de Bom Despacho, da Sociedade de São Vicente de Paulo ; 03 Conferência Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, da Sociedade de São Vicente de Paulo; 04 - Conferência de Santa Efigênia, da Sociedade de São Vicente de Paulo; 05 - Conferência de São Sebastião, da Sociedade de São Vicente de Paulo; 06 Conferência São Tarcísio, da Sociedade de São Vicente de Paulo; 07- Conferência de Santo Antônio, da Sociedade de São Vicente de Paulo; 08 - Conferência Santa Mãe de Deus, da Sociedade de São Vicente de Paulo; 09 Conferência São João de Deus ºº da Sociedade de São V. de Paulo;

CART. DO 2º OFÍCIO DE NOTAS - B. DESPACHO (M.)

10- Conferência de São Geraldo, da Sociedade de São Vicente de Pa
lo; 11- Conferência Nossa Senhora de Fátima, da Sociedade de Sã
Vicente de Paulo; 12- Conferência de São José, da Sociedade de Sã
Vicente de Paulo; 13- Conferência São Rafael, da Sociedade de Sã
Vicente de Paulo; 14- Conferência São Gabriel, da Sociedade de Sã
Vicente de Paulo; 15- Conferência São Joaquim, da Sociedade de Sã
Vicente de Paulo; 16- Conferência Nossa Senhora do Rosário, da So
ciedade de São Vicente de Paulo; 17- Conferência Sagrada Família,
da Sociedade de São Vicente de Paulo; 18- Conferência Santa Mônic
da Sociedade de São Vicente de Paulo; 19- Conferência Nossa Senho
ra da Luz, da Sociedade de São Vicente de Paulo; 20- Conferência
Nossa Senhora das Vitórias, da Sociedade de São Vicente de Paulo
21- Conferência de São Francisco, da Sociedade de São Vicente de
Paulo; 22- Conferência Santa Luiza de Marilac, da Sociedade de Sã
Vicente de Paulo; 23- Conferência Nossa Senhora Aparecida, da So
ciedade de São Vicente de Paulo; 24- Conferência Nossa Senhora da
Glória, da Sociedade de São Vicente de Paulo; 25- Conferência Ima
culado Coração de Maria, da Sociedade de São Vicente de Paulo; 26
Conferência Santa Terezinha, da Sociedade de São Vicente de Paulo
27- Conferência São Luiz Gonzaga, da Sociedade de São Vicente de
Paulo; 28- Conferência Sagrada Face, da Sociedade de São Vicente
de Paulo; 29- Conferência Sagrado Coração de Jesus, da Sociedade
de São Vicente de Paulo. § Art 8º) O Presidente do Conselho Parti
cular é eleito por maioria de votos, em sessão extraordinária e
por escrutínio secreto, para um mandato de 4(quatro) anos, sendo
permitida uma só reeleição, podendo retornar ao cargo com a inter
rupção de um mandato. § Parágrafo 1º) Para ser eleito, o Presiden
te deverá ter sido proclamado confrade ou consócia da Sociedade d
São Vicente de Paulo e ter atividade vicentina ininterrupta de pe
lo menos 2(dois) anos e, não sendo permitido permanecer no cargo
com mais de 70(setanta) anos de idade. §: Parágrafo 2º) - O Presi
dente do Conselho Particular nomeará os demais membros da Direto
ria designados entre os membros natos

CARTORIO
- DO -
2º OFÍCIO
BOM DESPACHO
M G

AUTENTICADO
Está conforme o original. Dou fé.
Em Test. da verdade
Bom Despacho, 16/01/92

O TABELIÃO

vogais, de que trata o artigo 6º deste Estatuto. § Parágrafo 3º) s membros da Diretoria do Conselho Particular têm os seus manda - os findos coincidentes com o do Presidente que os nomeou. § Art º)- O Conselho Particular terá uma Comissão de Jovens Vicentinos, em constituir hierarquia paralela integrada, no mínimo de 3(três) , no máximo de 5(cinco) membros. Um desses membros será designado oordenador da Comissão, por ato do Presidente do Conselho Particu ar. § Parágrafo 1º)- O Coordenador da Comissão de Jovens Vicenti- os, deverá ter sido proclamado Confrade ou Consócia com, pelo me- os 2(dois) anos de atividades vicentinas ininterruptos. § Parágra o 2º)- O Coordenador de que trata o artigo, passará a ser membro' ogal do Conselho Particular, substittuível a qualquer tempo, a ' ritério do Presidente do Conselho Particular, terminando a sua oordenação com o mandato do Presidente que o designou. § Art 10º) ão atribuições do Presidente do Conselho Particular: a) represen- ar o Conselho Particular ativa e passivamente, em Juízo e fora de e, perante terceiros, podendo delegar poderes, quando necessário;) participar de reuniões do Conselho Central de sua área de ação, o qual é membro nato; c) convocar, presidir e coordenar trabalhos e reunião do Conselho Particular e da Diretoria; d) distribuir e esignar encargos, comissões aos Conselheiros; e) visitar, periodi amente, ou por outrem, mediante delegação, as Conferências e O- ras Unidas vinculadas e subordinadas ao Conselho Particular; f) ze ar e orientar o funcionamento das Unidades Vicentinas vinculadas' subordinadas ao Conselho Particular; g) autorizar a arrecadação' e Décimas, Contribuições financeiras e Obras Unidas e da Semana ' e Ozanan, remetendo-as ao Conselho Central da área de atuação, ex eto esta última a ser enviada diretamente ao Conselho Superior do rasil da Sociedade de São Vicente de Paulo (Art 26, nº IV, alínea do Regulamento da Sociedade de São Vicente de Paulo no Brasil),' untamente com o Tesoureiro; h) velar pela aplicação e cumprimento o Regulamento da Sociedade de São Vicente de Paulo no Brasil; i)' brir, movimentar, encerrar contas bancárias e assinar juntamente' om o Tesoureiro, cheques, saques, endossos e outros documentos re resentativos de valores; j) nomear e designar membros Vogais do onselho Particular, ouvido o Conselho Particular; k) n o m e a r, e s i g n a r e d e m i t i r servidores do Conselho Parti

.
.
.
.

CART. DO 2º OFÍCIO DE NOTAS - B. DESPACHO (MG)

Fl 03

cular, fixar remuneração dos mesmos, ouvida a sua Diretoria. § Art 11) - Ao Vice-Presidente compete: a) substituir o Presidente em sua ausência ou impedimento com plenos poderes, exceto de nomear e destituir Membros Vogais a título pessoal; b) auxiliar e colaborar com o Presidente em todos os trabalhos vicentinos. § Parágrafo único - Em caso de vacância da Presidência, deverá providenciar nova eleição, no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 23 e seus parágrafos do Regulamento da Sociedade de São Vicente de Paulo no Brasil. § Art 12) - São atribuições do Primeiro Secretário: a) manter em ordem a correspondência e documentos do Conselho Particular; b) secretariar e lavrar ata das sessões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e Assembléias Gerais, quando convocado; c) manter atualizado o Cadastro das Conferências, Obras Unidas, Assistidos, Membros Ativos Auxiliares; d) elaborar os Relatórios que trimestralmente serão remetidos ao escalão Vicentino, imediatamente superior; e) preparar os Mapas Estatíticos e Relatórios anuais dentro do prazo fixado pelo Conselho Superior do Brasil; f) substituir o Presidente e o Vice-Presidente, em caso de impedimento simultâneo de ambos. § Parágrafo único - Ao Segundo Secretário incumbe substituo Primeiro Secretário em sua ausência e impedimento, com plenos poderes. § Art 13) - São atribuições do Primeiro Tesoureiro: - manter sob sua guarda os bens e valores do Conselho Particular b) efetuar os pagamentos e recebimentos de comum acordo com Presidente; c) manter em ordem e atualizada a escrituração contábil do Conselho Particular; d) escriturar regularmente o Livro-Caixa; e) processar o recebimento das Décimas, Coleta da Semana de Ozanan e demais contribuições financeiras de Obras Unidas, para a transição desses valores aos órgãos superiores; f) apresentar mensalmente, às sessões do Conselho Particular o demonstrativo de receita e despesa; g) observar o prazo de 30 (trinta) dias para remessa ao Conselho Superior do Brasil da Coleta da Semana de Ozanan, recebida das Conferências; h) assinar com o Presidente os cheques, saques e outros documentos financeiros e contábeis e re

CARTORIO - 00 - 2º OFÍCIO BOM DESPACHO M G

AUTENTICADO

Está conforme o original. Dou fé.

Em ____ Testo da verdade

Bom Despacho, 16/01/92

O TABELIÃO

presentativos de valores. § Parágrafo único:AO Segundo Tesoureiro compete substituir o Primeiro Tesoureiro em sua ausência ou impedimento, com plenos poderes. § Art 14)- Ao Diretor do Patrimônio compete cadastrar, providenciar a conservação, zelar, emitir pareceres e prestar contas, quando solicitado, de todos os bens do Conselho Particular. § Art 15)- São atribuições do Consultor Jurídico, prestar completa Assistência Jurídica ao Conselho Particular, emitindo pareceres, responder consultas e prestar as necessárias orientações, quando solicitado.§ Art 16)- O Assistente Espiritual tem por objetivo prestar assistência religiosa aos membros da Sociedade de São Vicente de Paulo, das Obras Unidas e aos assistidos. § CAPÍTULO III - Do Patrimônio § Art 17) O Patrimônio do Conselho Particular se constitui de: a) contribuições regulamentares das Unidades Vicentinas que lhe são vinculadas e subordinadas; b) coletas em reuniões ordinárias, extraordinárias e Assembléias Gerais; c) doações, ofertas, legados, contribuições diversas, incluindo bens móveis e imóveis; d) subvenções recebidas dos Poderes Públicos; e) outras formas de receita. § Art 18)- Os bens e rendimentos financeiros e patrimoniais, bem como outras fontes de recursos financeiros adquiridos pelo Conselho Particular serão aplicados exclusivamente no País, com finalidade de manutenção e desenvolvimento da Sociedade de São Vicente de Paulo. § Art 19) O Conselho Particular não tem fins lucrativos, é de caráter caritativo, pelo que não distribuirá lucros, dividendos, gratificações ou vantagens a qualquer título, a seus membros, uma vez que seus benefícios visam integralmente à manutenção e desenvolvimento dos objetivos a que se propôs. § Art 20)Sob pena de nulidade de pleno direito, para que nenhum efeito produza, qualquer bem imóvel da Sociedade de São Vicente de Paulo existente, ou que vier a exisitr no âmbito do Conselho Particular, inclusive de Obras Unidas, não poderá ser cedido, gravado ou alienado, sem a prévia e expressa autorização do Conselho Metropolitano a que estiver subordinada a Unidade Vicentina alienante. § Parágrafo Único - Todos os bens adquiridos ou doados e legados, a qualquer Unidade Vicentina, são considerados Patrimônio da Sociedade de São Vicente de Paulo. § Art 21) Para que seja processado o pedido de alienação de imóveis, torna-se necessária a aprovação da Unidade Vicentina a que estiver vinculado o bem, além da aprovação do órgão de escalão imediatamente superior. São os seguintes os requisitos: a) exposição circunstancial do interesse da alienação; b) designação específica do destino do resultado apurado; c) procedência do imóvel, se doação clausulada ou livre; d) avaliação atual do imóvel, por pessoa capacitada; e) planta do imóvel

CART. DO 2º OFÍCIO DE NOTAS - B. DESPACHO (MG) -

"croquis" a ser alienado; f) memorial descritivo do imóvel; g) compromisso expresso da Unidade Vicentina alienante, relativamente ao resultado da alienação e sua respectiva aplicação devidamente aprovada; h) prestação de contas após a transação. § CAPITULO IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. § Art 22)- O direito de voto é pessoal e unitário e a votação deve ser em escrutínio secreto. § Parágrafo único- Os membros natos, no impedimento de seus respectivos Vice-Presidentes e os vogais, poderão exercer o voto por correspondência, resguardado o sigilo e enviada em tempo hábil. § Art 23)- A ata da sessão extraordinária de eleição deverá ser encaminhada ao Conselho Central, a que estiver vinculado o Conselho Particular, contendo a apuração dos votos e a assinatura dos votantes, mencionando-se as suas respectivas qualidades como membros do Conselho Particular. § Art 24)- Os membros do Conselho Particular não respondem solidários e nem de per si ou subsiariamente pelas obrigações sociais. § Art 25)- O exercício da Presidência e cargos da Diretoria e demais membros do Conselho Particular são absolutamente gratuitos, sendo vedada a percepção direta ou indiretamente de qualquer remuneração, bonificação ou qualquer vantagem financeira ou material,a que título ou natureza for. § Art 26)- OConselho Particular pode aprovar ou anular a eleição de Presidente de Conferência, no âmbito de sua circunscrição e de Obra Unida, dentro do prazo de 60(sessenta) dias contados da data do recebimento da respectiva comunicação. § Art 27)- O Estatuto do Conselho Particular só será reformado, ou alterado, no todo ou em parte, em reunião extraordinária, previamente convocada pelo Presidente ou proposta por 2/3 (dois terços) de seus membros e a resoluções com a aprovação também de 2/3 (dois terços) dos votos dos membros presentes, desde que homologada em sessão do Conselho Central a que estiver vinculado e subordinado o Conselho Particular. § Art 28)- Encerrado o Balanço Anual do Conselho Particular, o Presidente nomeará uma Comissão de 3(três) membros para examinar as contas e dar parecer a respeito. § Parágrafo Único - O trabalho da Comissão de que trata o artigo, será apresentado em sessão ao Conselho Particular que decidirá para oportuna publicação. § Art 29)- A extinção ou dissolução do Conselho Particular somente será efetivada, mediante a aprovação de 2/3 (dois ter -

CARTORIO - DO - 2° OFÍCIO BOM DESPACHO M G

AUTENTICADO

Está conforme o original. Dou fé

Em ____ Test. da verdade

Bom Despacho, 16/04/92

O TABELIÃO

ços) de seus membros inscritos, em sessão extraordinária, especialmente convocada para esse fim. § Parágrafo Único - A convocação, a que se refere o artigo, será feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mediante publicação do Órgão Oficial do Estado de Minas Gerais. § Art 30)- Em caso de extinção ou dissolução do Conselho Particular, os documentos, arquivos e bens patrimoniais passarão à guarda do Conselho Central, a que estiver vinculado o Conselho Particular, até o restabelecimento deste, ou de outro congênere e na mesma área territorial, a juízo de Órgão hierarquia superior da Sociedade de São Vicente de Paulo. § Art 31)- Os casos omissos do presente Estatuto, serão resolvidos pelo Conselho Particular e pelos órgãos hierarquicamente superiores, sempre na observância do Regulamento da Sociedade de São Vicente de Paulo no Brasil. § Art 32)- O presente Estatuto, aprovado em sessão extraordinária do dia 08 (oito) de dezembro de 1991 e com a homologação do Conselho Central, a que está vinculado, entra em vigor após o registro no Cartório Civil Privativo de Pessoas Jurídicas da Comarca de Bom Despacho do Estado de Minas Gerais. § Bom Despacho, 27 de dezembro de 1991. (ass) José Cardoso de Mesquita, Presidente. § Geraldo Mendonça da Silva, Vice-Presidente. § Alberto Correia Pinto, 1º Secretário. § Zilda M. Santos Rozenvaig. § Virgílio Divaldo Silva, 1º Tesoureiro. § Renato Lopes Cardoso, 2º Tesoureiro. § Miguel Jair da Silva, p/ Conferência São Francisco de Assis. § Edina Rosa da Silva, P/ Conferência Santa Efigênia. § João Pinto Ferreira, P/ Conferência São Pedro. § Guilherme J. Correia, P/ Conferência Imaculado Coração de Maria. § Júlio Malaquias, P/ Conferência São Rafael. § Helena Maria de Jesus, P/ Conferência N.Sa da Glória. § José de Paula da Silva, P/ Conferência Santa Luiza de Marilac. § Josias Vicente da Silva, P/ Conferência São Geraldo. § Célio Roberto Apolinário, p/ Conferência São Camilo de Lelis. § Manoel Saldanha Guimarães, P/ Conferência São Sebastião. § Tarcísio José de Oliveira, p/ Conferência São José. § José Eustáquio dos Santos, p/ Conferência N.S. do Rosário. § Paceli Teixeira de Souza, p/ Conferência São João de Deus. § Carlos Roberto Delfino, p/ Conferência Santo Antônio. § Edite Maria Silva Sobrinho, p/ Conferência Santa Mãe de Deus. § Geraldo Mendonça da Silva, p/ Conferência Santa Terezinha. § Maria Helena Rodrigues, p/ Conferência Sagrado Coração de Jesus. § Tarcísio Nicolau da Silva, p/ Conferência N.S. Perpétuo Socorro. § Velza Dalva Maria da Silva, p/ Conferência N.S. do Bom Despacho. § Geraldo Magela Cardoso, p/ Conferência N.S. Aparecida.

CART. DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
B. DESPACHO (MG)

Fl 05

Odimar Luiz Santos, p/ Conferência São Luiz Gonzaga. § Zilda Ma ria Santos Rozenvaig, p/ Conferência N. S. da Luz. § Léia Han - dan Rezende, pela Conferência Sagrada Família. / Rafael Luiz da Silva, p/ Conferência N.S. de Fátima. § José Gilmar da Silva, P/ Conferência N.S. da Conceição. § Elza Tavares, p/ Conferên - cia São Pedro. § Giovani Luiz de Oliveira, p/ Conferência São Tarcísio. Maria da Conceição Lima Campos, p/ Conferência Santa Mônica. § José Maria Pontes, p/ Conferência São Gabriel. § An- tônia Tomásia Soares, p/ Conferência N. S. das Vitórias. § Lu - zia Áurea da Silva, p/ Conferência Sagrada Face. § Maria Mar - ques do Couto Maricota, p/ Conferência São Joaquim. § Francisco José Tavares, p/ Conferência São Lázaro. § João Batista de Sou- za. " §'

Era o que se continha no referido Livro de Atas. CONFERE COM O ORIGINAL.

BOM DESPACHO (M G), 14 DE JANEIRO DE 1.992

O 1º Secretário do Conselho Particular.

- Cf Alberto Correia Pinto -

OFÍCIO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Comarca de Bom Despacho - MG
Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de Alber
to Correia Pinto supra indicado
Dou fé. Em 14 / 01 / 92
Em tt° da verdade.
Bel. José Donizeti dos Santos - TABELIÃO

20 991 206 / 0001 - 59
BOM DESPACHO - CARTÓRIO 2º OFÍCIO NOTAS
R. Alfredo Flores, 82
Centro CEP 35600
Bom Despacho — M

CARTORIO - DO - 2º OFÍCIO BOM DESPACHO M G

AUTENTICADO
Está conforme o original. Dou fé
Em ____ Test. da verdade
Bom Despacho, 16/01/92

O TABELIÃO

Esta é uma cópia fiel extraída do livro de Ata nº 03, fls 51 v. a 57 v., do Conselho Particular.

José Cardoso de Mesquita

JOSÉ CARDOSO DE MESQUITA
CPF 016.737.186-04

APROVADO PELO CONSELHO CENTRAL EM 18/02/1992

LUZ(MG), em 18 de fevereiro de 1992

- Miguel Ângelo Mori - Presidente do Conselho Central de Luz da SSVP -

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS.
Bom Despacho / Minas Gerais.
Apresentado hoje para registro. Registrado sob o nº 218 no livro A nº 3, fls 153.
Bom Despacho, 11 de novembro de 1922
O Oficial

Sociedade de São Vicente de Paulo

– C. G. C. 18.770.362/0001-27 –

CONSELHO PARTICULAR DE BOM DESPACHO

Rua Dr. José Gonçalves, 17 - Fone: 521-2866 - Bom Despacho - M.G.

Sra Maria José Cardoso Gontijo

DDa Vereadora p/ Câmara Municipal de Bom Despacho

N E S T A /

Conforme n/ solicitação, encaminho os documentos anexos para fins de RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

Vicentinamente

Cf Presidente do CP

JOSÉ CARDOSO DE MESQUITA
CPF 016.737.186-04

Em 23/03/93

CONSELHO PARTICULAR DE BOM DESPACHO

Rua Dr. José Cândido, 17 - Fone: 521-2866 - Bom Despacho - M.G

Exma Sra. Maria José Cardoso Coutinho

DD. Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho

N E S T A

Conforme Ata solicitação, encaminho os documentos anexos para fins de RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

Atenciosamente

Of. Presidente do CP

JOSÉ CARDOSO DE MESQUITA

CPF 010.767.496-04

Bom 23/03/93

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

VÁLIDO ATÉ: 30/06/93

ATIVIDADE PRINCIPAL: 80.21*

NATUREZA JURÍDICA: 16 - ASSOCIACAO

CPF DO RESPONSÁVEL: 016417276-91

ÓRGÃO DA SRF: 66030 - BOM DESPACHO

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL: CONSELHO PART DE B DESPACHO DA SOC DE S VICENT DE PAULO

NOME DE FANTASIA:

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VIGARIO NICOLAU	360	

CEP	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35600		BOM DESPACHO	MG

RENDA PESSOA JURÍDICA [X]	PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS []	IMPORTAÇÃO []	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS []	
CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS [X]	RENDA-RETENÇÃO NA FONTE [X]	MINERAIS NO PAÍS []	ENERGIA ELÉTRICA []	SOBRE SERVIÇOS []

(* APRESENTE FA PARA ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO DE ATIVIDADE) R8909

6811029

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO Bom Despacho MG

AUTENTICADO

Está conforme o original. Dou fé

Em Test. da verdade

Bom Despacho 23 / 03 / 93.

BEL. JOSÉ DONIZETI DOS SANTOS
TABELIÃO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE BOM DESPACHO - MG

CGC / MF: 22.221.206 / 0001-59

Rua Alferes Tavares, 82 - Tel: 521-1171

Bel. José Donizeti dos Santos
TABELIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Paulo Arnoldo Junqueira

PROMOTOR DE JUSTIÇA

= ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto, para os devidos fins, que o CONSELHO PARTICULAR DE BOM DESPACHO (MG) DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, CGC nº 18.770362/0001-27 do Município de Bom Despacho-Minas Gerais, com sede à Rua Dr José Gonçalves, nº 17, está em pleno e regular funcionamento há mais de 02 (dois) anos, cumprindo as suas finalidades estatutárias, sendo os seus membros pessoas idôneas e não percebem remuneração pelo exercício do cargo. A diretoria em exercício, com vigência até 05-08-1994, está assim constituída:

Presidente - José Cardoso de Mesquita, brasileiro, casado, militar da reserva;

Vice-Presidente - Geraldo Mendonça da Silva, brasileiro, casado, bombeiro;

1º Secretário - Alberto Correia Pinto, brasileiro, casado funcionário público aposentado;

2º Secretário - Zilda Maria Rosensvaig, brasileira, casada, funcionária pública aposentada;

1º Tesoureiro - Virgílio Divaldo Silva, brasileiro, casado, bancário;

2º Tesoureiro - Renato Lopes Cardoso, brasileiro, casado, bancário.

BOM DESPACHO (MG), 22 DE MARÇO DE 1.993

Paulo Arnoldo Junqueira
PROMOTOR DE JUSTIÇA

CARTÓRIO
- DO -
2º O
- DESPACHO

AUTENTICADO
Bom Despacho 06 / 98 90

Ata da reunião extraordinária do Conselho Particular
de Bom Despacho da Sociedade de São Vicente de Paulo, rea
lizada no dia 05 de agosto de 1990

O Conselho se reuniu extraordinariamente, com a final
dade exclusiva de eleger o novo presidente para o biênio
que se inicia em 1990 e 1994, tendo em vista ter expirado
o mandato em 05-07-90 e o mandato do falecido Confrade Raimundo C
erso de Azevedo. Rezou-se as orações tradicionais feita
a composição da mesa, iniciou-se os trabalhos da eleição
sob a direção do Confrade João Batista Ferreira. Os Conselhe
sidente ou representante legal de Conferências, presentes na
reunião, foram convidados a dirigirem à mesa para
assinarem as "presenças" e depositar o seu voto, de sua
eira secreta em um dos seguintes candidatos: José C
oso de Mesquita e Raimundo Alexo da Conceição.
rminada a eleição o Confrade dirigente convidou a C
ícia Sara Campos Rodrigues para o expediente de contag
e votos e apuração do resultado. Findo o trabalho,
nunciou-se o seguinte resultado: para o Confrade R
mundo Alexo da Conceição, 01 votos; para o Confra
e José Cardoso de Mesquita, 24 votos, perfazendo as

um total de 25 votos. Obtido o resultado final o Confrade
regente declarou eleito presidente o Confrade José Cardoso
Mesquita - e convidou a todos os presentes para de pé
dá-lo com uma salva de palmas. A to contínuo, o Con-
lho deu posse ao novo presidente eleito que se declarou em-
ossado, pronunciando em voz alta as seguintes palavras:
ECLARO EMPOSSADO NO CARGO DE PRESIDENTE DO CONSELHO PARTICULAR DE BOM
ESPACHO DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, PARA O QUADRIÊNIO
990 a 1994. Seguiu-se rápidas palavras de agradecimento e
om promisso do novo presidente. Ainda de pé, o presidente pros-
guiu na formação da Diretoria do Conselho e dos demais mem-
ros auxiliares, apresentando um a um à Assembléia, sen-
o em seguida posse a todos para o mesmo período de 05-
e agosto de 1990 a 05 de agosto de 1994. Assim sendo, a Diretoria
o Conselho Particular de Bom Despacho é a seguinte: Presidente: José
Cardoso de Mesquita, confrade ativo, brasileiro, casado, PM da Reser-
va, CPF-016737186-04, C.I-M-4.441.673; Vice-presidente: Geraldo Mon-
teiro da Silva, confrade ativo, brasileiro, casado, bombeiro CPF
087188736-34, C.I.-M-1.225.225; 1º Secretário: Alberto Correia Pinto,
brasileiro, casado, Func. Público aposentado, confrade ativo, C.P.F.
016.420.816-04, C.I-M-687.479; 2º secretário: Zélda Maria Rozenski,
brasileira, casada, professora, CPF. 051242396-20; 1º tesoureiro Ge-
raldo Magela da Silva, brasileiro, casado, comerciante, CPF
277835456-53, C.I-M-1.240.026; 2º tesoureiro: Renato Lopes
Cardoso, brasileiro, solteiro, contador, CPF-444941906-59, C.I.
M-3.276.210, todos domiciliados e residentes nesta cidade de
Bom Despacho. Provedores: Luiz Cabral Filho, brasileiro, casado,
aposentado, domiciliado e residente nesta cidade e José Batista
da Silva, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cida-
de; Responsável pelo Salão de São Vicente: Confrade João Batista
de Souza, brasileiro, solteiro, contador, domiciliado e resi-
dente nesta cidade; Encarregada do Dispensário: Dna Sinhá Fei-
reira, brasileira, casada, domiciliada e residente nesta cida-

assessor jurídico: confrade Marcos Antônio Goretijo, brasileiro, casado
dvogado OAB nº. 35312, CPF 131294226-68, domiciliado e residente nesta
idade; Administração do Almoxarifado: João Batista de Souza, bancário
teiro e Iza Aparecida Cardoso, brasileira, bancária, ambos domici-
ados e residentes nesta cidade. O Conselho, para esta reunião
xtraordinária de posse foi constituído de representantes legais
os seguintes Conferências: Conf. N Senhora de Bom Despacho, Conf.
ssa Senhora do Perpétuo Socorro, Conf. Santa Efigênia, Conf. São
bastião, Conf. São Tarcísio, Conf. Santo Antônio, Conferência
ssa Senhora da Conceição, Conf. Santa Mãe de Deus, Conferência São
ão de Deus, Conferência São Geraldo, Conf. N. S. de Fátima, Conf.
São José, Conferência São Rafael, Conf. São Gabriel, Conf. São
aquim, Conf. Sagrada Família, Conf. N. S. do Rosário, Conf. Santa
ônica, Conf. N Senhora da Cruz, Conf. N Senhora das Vitórias,
nf. São Francisco de Assis, Conf. Santa Luiza de Marilac, Conf.
S. Aparecida, Conf. N. S. da Glória, Conf. Imaculado Coração de
aria, e Conf. Sagrado Coração de Vicentinos. Houve, portanto, 26 votos,
endo um voto nulo apurando-se o total de 25 votos válidos.
Seguiu-se palavras do Presidente Paulo Dias Barbosa, incen-
ando de maneira brilhante o movimento Vicentino de Bom
espacho. Palavras finais do confrade, novo presidente - José Car-
so de Mesquita. A sessão foi interrompida o tempo suficien-
é para lavratura da presente ata, que, ainda dentro do ex-
diente, será submetida a aprovação e assinada pelos Senho
s Conselheiros. Eu Alberto Cleri Santos 1º secretário, a escrevi
Batista Souza
Rodrigues
Maria Luiza da Silva
Maria Roberto Gonçalves
Nunes dos Santos
Vicente Cardoso
Cruz Galvão

AUTENTICADO
Cartório do 2º Ofício
Dra. Denise Cruz Galvão
Tabeliã

Agostinho José dos Santos

el Protásio da silva

nor Vicente da Silva

Miguel Jair da Silva

Heri Tiburtino Ribeiro

adre José da Silva

ndersen Francisco Silva

Maria José Gonzaga

Faustina Maria de Oliveira

Jesus claret de Araújo da Costa

rcisco José de Oliveira

ério Lúcio de Oliveira

auvival José da silva

Pedro Batista Cunha

Antonio Antunes

Adelino Leite de Andrade

ulo Inácio dos Santos

Batista Barbosa Gontijo

osé Queiroz

José Mário da Silva

José de Paula da Silva

Agostinho Ribeiro da Mota

aimundo Renato de Oliveira

Justino Mateus

Ornete Maria Resende

Manoel Rafael da Silva

Margarida Maria do Couto

Maria Gabriel Alves

Antônio Domingos

Agostinho Alípio da Silva

Hegemundes :

Pedro

Ricardo Tavares Costa

l Luiz do Silva

ancelo Mendonça d'Silva

José Quirino

aldo Mafra Cardoso

Gaudêncio da Silva

aria da Conceição Lima Campos

arlete Maria Resende

rcição Maria Soares.

ntonia Terrazzia Soares

ra Mesquita de Oliveira

a Pinto Teixeira

Aguiar Ferreira de Sousa

ta da reunião mensal ordinária do Con
ulvar do Bom Despacho, da Sociedade de São Vi
lo, realizada no dia 04 de agosto de 1971
às 09 horas, no Salão de Fio Vicente, realiz
nião mensal de agosto sob a presidência d
José Cardoso de Mesquita. Rezou-se uma oração
de guardamento, dirigidas pelo Confrade Virgílio D
Pvd. O espaço destinado à leitura espiritual
ido pela palavra da Consórcia Ana Pinto Te
lou da Sra participação, juntamente com o
aria de Lourdes Rodrigues de Araujo, na III Je
centina de Brasília, aos 13 e 14 de julho p
do em nome do Conselho Metropolitano de
a ela no êxito da viagem e na bela acolhid
a, traços atitudes da Mão de Deus. Informou
ma principal da Jornada foi "Frederico Ozan
lizando o sentido notável da escala dirigent
cionamento junto a S.S.V.P. da Capital Fe
Seguir foi lida e aprovada a ata da reu

...feita a costumeira "chamada" acusando ...ça da reunião de 26 Conselheiros, e ausência ... as 3. O Tesoureiro apresentou o Caixa de julho, ...iguinte dados principais: Saldo anterior Cr$... Cr$ Receita no mês Cr$ 799.381,00; despesas Cr$... Saldo que passa Cr$ 1.477.402,00. Na parte in... o Sr. Padre presidente anunciou o Programa ... de São Vicente Terminando com o 3º Encontro no ... Setembro de 1991. Informou do convite, para parti... do Conselho na festa de apresentação e posse do ... Bispo Auxiliar de Luz no dia 31/08/91, e da Jorna... Vocacional de Formiga no dia 02/09/91. Relatou as ati... vidades da Sociedade em Bom Despacho, destacando o ... o incentivo a Adoração mensal do Santíssimo ... Sacramento, na 1ª semana de Setembro; 1º ano da atu... al Diretoria no dia 05/08/91; A nova presidente da Conferência ... Deus a Consócia Edite Maria da Silva. Atendendo ... pedido justificado da atual tesoureira, Geralda Magela de Souza para ... cargo, o presidente José Cardoso de Mesquita, indicou ... para o cargo de 1º tesoureiro do Conselho, o Confrade Vir... Divaldo da Silva, casado, bancário, Carteira de ... Identidade nº. M 264.084 e CPF nº. 156.749.166-91. O novo ... Conselheiro usou da palavra para colocar-se à disposição ... Irmãos para qualquer trabalho relacionado com o ... Conselho. O Confrade presidente submeteu ainda à aprovação ... do Conselho, a criação da "Bolsa Vocacional Pe. Julio Maria" para ... que os vicentinos devem contribuir a bem da Vocação ... e formação dos novos padres sob a responsabilidade ... da Conferência. O Conselho aprovou a idéia por unanimi... dade. Nada mais houve, encerrou-se a sessão. Para constar, ... eu, Secretário, lavrei a presente ata.

Vereda: José Cardoso de Mesquita

Edite Maria da Silva - 2ª Sec.

Luiz Cabral Filho
Ana Pinto Teixeira
Gabriel Victor Leite
Virgilio Dias da Silva
Horacio Mafra Cardoso
Miguel Dias da Silva
Maria José Gonzaga
Rafael Dias da Silva
Sergio Muniz Costa

Luiz Cabral Filho S. Rodrigues
Ana Pinto Teixeira Manoel Lopes Cardoso.
Isabel Victorino
Virgilio Dias da Silva
Geraldo Mafra Cardoso
Miguel Dias da Silva
Maria José Gonzaga
Rafael Luiz da Silveira
Virgilio Martins Costa

...r e feita a costumeira "Chamada" acusando
...ença na sessão de 26 Conselheiros, e ausência
...e as 3. O Tesoureiro apresentou o Caixa de julho,
...s seguintes dados principais: Saldo anterior Cr$
...10.00; receita no mês Cr$ 7.99.381,00; despesas Cr$
...200; Saldo que passa Cr$ 1.477.402,00. Na parte in-
...tiva o Confrade presidente anunciou o Programa
...la de São Vicente terminando com o 3º Encontro no
...de setembro de 1991. Informou do convite, para parti-
...ão do Conselho na festa de apresentação e posse do
...Bispo Auxiliar de Luz no dia 31/08/91, e da Jorna-
...eucarística de Formiga no dia 02/09/91. Relatou as ati-
...idades da Sociedade em Bom Despacho, destacando: a) inventivo a Adoração mensal do Santíssimo
...to do Rosário, na 1ª semana de setembro; 1º ano da atu-
...ação no dia 05/08/91; C) nova presidente da Conferência
...de Deus, a Consócia Edite Maria da Silva. Atendendo pedido justificado do atual tesoureiro, Geraldo Magela de Souza para
...o cargo, o presidente José Cardoso de Mesquita indicou
...se no cargo de 1º tesoureiro do Conselho, o Confrade Vir-
...ivaldo da Silva, casado, bancário, Carteira de
...dade nº M 264.084 e CPF nº 156.749.166-91. O novo
...reiro usou da palavra para colocar-se à disposição
...tos para qualquer trabalho relacionado com o
... Confrade presidente submeteu ainda à aprovação
...lho, a criação da "Bolsa Vocacional Pe Julio Maria" para
...os seminaristas devem contribuir para bem da objeti-
...da formação dos novos padres sob a responsabilidade
...mentinos. O Conselho aprovou a idéia por unanimi-
...Nada mais houve, encerrou-se a sessão. Para constar,
...lavrei ata, Secretário, lavrei o presente ata.

Mto. Verdade: José Cardoso de Mesquita

Edite Maria da Silva - 2º Sec.

CIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAUL

CGC 18.770362/0001-27

CONSELHO PARTIÇULAR DE BOM DESPACHO

Dr. José Gonçalves, 17 — Fone: 521-2866 — Bom Despacho — Minas Gera

Em 10Jan1.99

INFORMATIVO VICENTINO Nº 006/92

MOVIMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 1.992

BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO

R E C E I T A S	CR$...
Aluguéis recebidos	10.964.402,00
Venda lotes	21.500.000,00
Doação recebida	60.000,00
Recebimento Décimas	477.070,00
Recebimento Bolsa Vocacional	190.000,00
Coleta Frederico Ozanan	420.000,00
Rendas Aplicações Financeiras	2.877.690,00
TOTAL	36.489,162,00

D E S P E S A S	
Salários e mão de obra	5.802.127,00
Material de construção	9.121.946,00
Encargos sociais	1.131.721,00
Água / Luz / Telefone	2.211.625,00
Despesas diversas	1.608.140,00
Gêneros alimentícios	1.936.500,00
Repasse Coleta Ozanan	420.000,00
Repasse Bolsa Vocacional	353.200,00
T O T A L	22.585.259,00

SALDO ANTERIOR	26.056.045,00
RECEITA DO MÊS	36.489.162,00
DESPESA DO MÊS	22.585.259,00
SALDO PARA DEZEMBRO/92	39.959.948,00

++

BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO

R E C E I T A S	Cr$...
Aluguéis recebidos	13.986.038,00
Venda Imóvel	160.000.000,00
Recebimento décima	545.525,00
Recebimento Bolsa Vocacional	521.300,00
Renda aplicação financeira	10.513.795,00
Doação recebida	400.000,00
TOTAL	185.966.658,00

S P E S A S	Cr$...
ários e mão de obra	11.080.598,00
pra material de construção	8.067.168,00
a / Luz / Telefone	1.842.247,00
argos sociais	1.246.601,00
pra gêneros	2.768.000,00
pesas diversas.....	3.186.268,00
ção concedida	500.000,00
AL.....	28.690.882,00
io anterior.....	39.959.948,00
eita.....	185.966.658,00
pesa.....	28.690.882,00
DO P/ JANEIRO / 93	197.235.724,00

++

ANCETE DO EXERCÍCIO DE 1.991 DO CONSELHO PARTICULAR DE BOM DESPA - (MG) DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

C E I T A S	Cr$...
guéis recebidos.....	6.307.264,00
das lotes.....	6.236.265,00
ções recebidas.....	589.200,00
ebimento décimas.....	436.590,00
ebimento Bolsa Vocacional.....	182.030,00
as Aplicações Financeiras.....	4.125.233,00
L RECEITA.....	17.876.582,00

S P E S A S	
rios e mão de obra.....	3.576.287,00
rial de construção.....	3.918.477,00
rgos sociais.....	572.676,00
/ Luz / Telefone.....	634.023,00
ros alimentícios.....	467.766,00
sse Bolsa Vocacional "Pe. Júlio"..	130.830,00
ões recebidas.....	988.808,00
esas diversas.....	1.199.592,00
rma Salão São Vicente.....	223.769,00
L DESPESA.....	11.712.228,00

++

NCETE ANUAL DO MOVIMENTO FINANCEIRO DO ANO DE 1.992

C E I T A	Cr$...
néis recebidos	62:947:894,00
a Imóveis	253:400:000,00
ões recebidas.....	1:875:000,00
bimento décimas.....	3:034:959,00
bimento Bolsa Vocacional.....	1.852:390,00
ca Ozanan.....	420:000,00
as Aplic. Financeira.....	37.533.936,00
RECEITA.....	361.064.177,00

01.01.92

Receitas

6.628.204,00

367692381,00

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

CGC 18.770362/0001-27

CONSELHO PARTICULAR DE BOM DESPACHO

ua Dr. José Gonçalves, 17 — Fone: 521-2866 — Bom Despacho — Minas Gera

DESPESAS	
Salários	49.663,411,00
Material Construção	68.309.197,00
Material : digo - ÁGUA/LUZ/TELEFONE	10:623:346,00
Encargos sociais	6:610:535,00
Compra gêneros alimentícios	10:965:850,00
Doações concedidas	2:189:897,00
Bolsa Vocacional	3:034:959,00
Compra lotes	2.850:000,00
Décima Conselho Central	103:600,00
Coleta Ozanan	420:000,00
Despesas diversas	15.685.866,00
Saldo 31/12/92	194.235.720,00
TOTAL DESPESA	170:456:661,00
SALDO ANTERIOR	6:628:204,00
RECEITA DO ANO	361:064:177,00
DESPESA DO ANO	170:456:661,00
SALDO	197.235.720,00

BALANÇO FINANCEIRO DO SALÃO SÃO VICENTE EM 1.992

RECEITAS	
Recebimento de aluguel	4.381.000,00
DESPESAS	
Despesas diversas	3:191:504,00
Saldo em 31/12/92	1.189.496,00

Encarregado- Cf João Batista de Sou za

BALANCETE FINANCEIRO DO DISPENSÁRIO EM 1.992

Saldo de 1.991	215:320,00
E n t r a d a s	41:854.067,00
S o m a	42:069:387,00
S a í d a s	34:729:473,00
S A L D O em aplicação financeira	7.339,914,00

REALIZAÇÕES DO CONSELHO

Término e acréscimo de um barracão de 3 cômodos na Tv Linha Férre nº 175, Vila Mariana para a assistida Maria de Lourdes Silva. / R construção da casa da assistida Terezinha Maria da Costa, morador na Av Dr Juca, nº 575; continuação da recuperação das casas da Vi Vicentina, no Bairro Ozanan; ajuda com material de construção e m de obra para construção da casa do assistido José João da Silva," Neca", na Rua Tabatinga; venda do imóvel, ex-Círculo Operário Rua Vila Rica, nº 76; venda da casa nº 46 da Rua da Pedreira par a ex-assistida Maria Aparecida Campos, solucionando um velho prob ma entre as duas partes; recuperação do barraco da assistida Conc ção do Dedé, na Rua Cássia, B. Realengo; venda da casa da Rua Rio de Janeiro, nº 535, B. São Vicente; extinção do Dispensário, a pa tir de janeiro/93; compra de 2(dois) lotes de terreno com área 360 m2 cada um, no Bairro D. Joaquim; participação ativa no Natal Integrado, organizado pelo Lyons Club de Bom Despacho e outras en dades, quando foram distribuídas 726 cestas básicas de alimentos; participação no Bazar da Pechincha,no Bairro São Vicente, nos dias

20 de dezembro; participação no sorteio de uma casa cons -

da pelo Sr Antônio Bernardes da Silva, na Rua Artur Alves '
te, no Bairro São Vicente. Laureada a assistida Maria do
Botelho, "Carminha", da Conferência N.S. do Bom Despacho;
dos assistidos com celebração da Santa Missa e lanche, no
7 de dezembro; várias doações de material de construção, me
entos e valores em dinheiro para pessoas necessitadas.

ÕES AO CONSELHO PARTICULAR

500.000,00 pelo sr Vicente Alves de Carvalho, bondespachen
rador no Rio de Janeiro; Cr$3.000.000,00 pelo sr Gustavo
ula Lopes; Cr$250.000,00 pelo sr José Pinto "Sacristão da
a Matriz; Cr$452.000,00 por Celminha da Loja; Cr$100.000
idinha, neta do Sr Chico de Barros; Cr$500.000,00 pela Con
cia N.S. de Fátima para ajuda na construção do barraco do
tido José Eustáquio da Silva, da Conferência N.S. da Luz ;
z) fardos de arroz pelo sr Dercílio Gontijo, da Empresa
Maria; 2.000 quilos de feijão do PEAE, através da Associa
e Bairros do Bairro São José, na pessoa do Cf Marcos José
ria.

MANDAMENTOS DA CORDIALIDADE/ Para leitura e meditação.

o tente mudar o temperamento de ninguém.

renda a esperar, sem alimentar com a ansiedade o problema
istente.

o conte demais seus ressentimentos às pessoas afins e ja -
is o faça aos estranhos.

esista ao máximo, sem implorar auxílio. Recebendo-o ou não,
o, agradeça sempre.

o obrigue ninguém a nada, mesmo que a posição permita a vo
tudo exigir. Peça por favor e espere.

le pouco, interrogue o menos possível e não sofra se não
esponderem.

rria, mesmo contrariado em seu modo de ver e sentir, sem
iticar seu próximo.

o exagere as felicitações e as condolências.

jude desinteressadamente.

ão use os erros passados como argumento nas discussões pre
entes. Do passado escolha o bem e viva o presente como dádi
da Vida.

nsáveis:

Cfs José Cardoso de Mesquita e
Virgílio Divaldo Silva.

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

Em 23 de abril de 1.833, portanto, há 158 anos, em Paris fundava-se a primeira Conferência Vicentina no mundo, sob a inspiração da Imaculada Conceição de Maria e de São Vicente de Paulo.

A inspiração e iniciativa coube ao jovem estudante de apenas 20 anos de idade, ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, e mais 06 companheiros de sua mesma idade. Ozanan era italiano e naturalizou-se francês e seus pais eram ricos.

Nenhuma obra de caridade é estranha a SSVP. Sua ação compreende qualquer forma de ajuda, por contato pessoal, no sentido de aliviar o sofrimento e promover a dignidade e a integridade do homem. A Sociedade não somente procura mitigar a miséria, mas também descobrir e remediar as situações que a geram. Leva sua ajuda a quantos dela precisam, independentemente de raça, cor, nacionalidade, credo político ou religioso e posição social.

Os Vicentinos organizam-se em grupos, tradicionalmente chamados " Conferências ", que se reunem com regularidade e frequência.

BRASIL VICENTINO:

Ao que se sabe a primeira Conferência Vicentina no Brasil foi fundada apenas 20 anos depois da primeira Conferência Vicentina no mundo. Sua criação ocorreu no Rio de Janeiro, cujos detalhes nos faltam. E também o primeiro Conselho Superior no Brasil, cuja hierarquia vamos à frente falar, foi fundado no Rio de Janeiro em 08 de março de 1.878, sendo o seu primeiro presidente, o Cf Inácio da Cunha Galvão.

A Sociedade é organizada e dirigida por uma REGRA que de 4 em 4 anos é revista e atualizada por um grupo de leigos estudiosos e preocupados com a ação vicentina.

A SSVP tem também a sua hierarquia para melhor se organizar e orientar os seus vicentinos. Vejamos:

CONSELHO PARTICULAR, é formado de Conferências Vicentina, é o nosso caso. Vamos falar depois.

CONSELHO CENTRAL, tem uma jurisdição de, pelo menos 08 cidades, No nosso caso estamos subordinados ao Conselho Central da Luz.

CONSELHO METROPOLITANO, com jurisdição sobre vários Conselhos Centrais. Éramos subordinados ao de Belo Horizonte.

o ano passado foi desmembrado e tem sua sede em Formiga.

CONSELHO SUPERIOR DO BRASIL- Com sede no Rio de Janeiro. nstituido pelo Conselho Geral representa a SSVP no Brasil, em to- o o território nacional. Cabe ao Conselho Superior do Brasil, como rgão normativo de atividade vicentina em todo o território nacio- al, de animar e coordenar o trabalho dos Conselhos; informar as onferências e os Conselhos acerca da vida da SSVP no país e no '' undo, por meio de encontros, assembléias, circulares, boletins e utros meios que possa dispor.

CONSELHO GERAL- com sede em Paris, orienta e coordena to- la. a Sociedade espalhada pelo mundo inteiro. Não é uma estatísti- ca correta, pois somente agora, está sendo levantado, mas sabe-se que existem mais de onze milhões de vicentinos espalhados pela fa- ce da terra.

De tudo que falamos e contamos são complementos, pois obra vicentina se resume numa só ação. "A VISITA AO POBRE". Só pod ser vicentino o cristão que dá com uma mão sem a outra saber, e s visitar o pobre: sentar-se ao lado dele, ouvir suas queixas, a su chatice, tomar o café em seu copinho de folha, às vezes velho e s jo. Jamais contar e divulgar o que fez. E isto para muitos não ap rece, não dá status e nem IBOPE.

Muito já se fez, muito se faz e muito precisa ser feito. Está no evangelho de são Mateus: " POBRES SEMPRE OS TEREIS CONVOS CO". E o vicentino está a serviço deles; não os julgam: põe-se à sua disposição. A esta interpretação de pobres," sempre os tereis convosco", poderíamos falar um dia inteiro e uma noite. Uma coisa porém é correta: se temos pobres e miseráveis é por causa de nos orgulho, de muitos apegos aos bens materiais e não distribuindo pouco mais aos pobres, aos que nada têm. O rico faz banquete, jo comida fora, enquanto o pobre come arroz quebrado e farinha de m dioca, isto é, quando têm. E entra aqui também a estrutura dos n sos governantes.

CONSELHO PARTICULAR DE BOM DESPACHO - AS CONFERÊNCIA VICENTINAS.

A primeira Conferência Vicentina de Bom Despacho foi fundada em 04 de outubro de 1.896, portanto, há 94 anos, 63 ano após a primeira fundada no mundo e 43 anos após a primeira no Ri Janeiro.

Bom Despacho, cidade fundada sob a proteção da Virge Maria e tradicionalmente católica.

seu idealizador foi o Cf Dr Romualdo Xavier Lopes Cançado, nest
rimeira reunião convocada pelo Reverendíssimo Sr Vigário Nicolau
ngelo Del Duca. O Primeiro presidente da Conferência coube ao Cf
austino Antônio de Assunção Filho. Eis os confrades interinos fu
adores: Vigário Nicolau, Faustino Antônio de Assunção Filho, Fra
isco A. Malaquias, Antônio Guerra da Silva, Martinho Fidélis Tei
eira, Herculano Antônio de Oliveira, Faustino Antônio de Assunçã
ândido Antônio Vieira, João Francisco Gonçalves, José Agostinho
eira, Antônio Teixeira Coelho e Francisco Xavier Lopes Cançado.

Em 1 902 funda-se a Conferência São Luiz Gonzaga, para
ovens. Foram seus fundadores: Francisco José de Oliveira, João
ier Lopes Cançado, Flávio Xavier Cançado Filho, Pedro Guerra da
ilva, José Pedro da Silva, Gerôncio Pedro Ferreira, José Antônio
ardoso, José Ferreira Guimarães, José Joaquim Marques, Anísio Ca
oso de Assunção, Orestes de Queiroz Cançado, Pedro Lopes de Azev
o e Luiz França de Menezes. (RELATAR O QUE ACONTECEU DURANTE A
UA EXISTÊNCIA E AGORA A SUA REATIVAÇÃO NO DIA 29/10/1 990, COM 2
OVENS). Outras conferências foram fundadas.

CONSELHO PARTICULAR DE BOM DESPACHO/

Em 19 de julho de 1.915, funda-se em Bom Despacho o
elho Particular que nada mais é que um agrupamento de pelo menos
5 Conferências. A sua primeira reunião foi no dia 08 de setemb
e 1.915. Confrades fundadores: Faustino Assunção. Oscar Leão, J
rancisco Filho, José Teodoro d'Assunção, Antônio Marques Gontij
obrinho, Firmino Dias Campos, Faustino Caetano Teixeira, Segism
o Marques Gontijo e José Elias Campos.

PERSONALIDADE JURIDICA:- Graças ao Cf Nicolau Teixeir
eite, presidente do Conselho, do dia 29 novembro 1 929, deu per
nalidade jurídica ao Conselho de Bom Despacho, um dos poucos no
sil.

Entre 1 928 e 1 930 foram fundadas as seguintes Confe
cias rurais: Santa Rosa de Lima, no povoado do Engenho do Ribeir
N.S. da Piedade, na Passagem/ São Pedro, em Moema/ Santa Cruz, n
Retiro dos Agostinhos e Maria Auxiliadora, na Chapada.

OBRAS ESPECIAIS : Em 1 928 criou-se a rouparia para d
tribuir roupas aos mais carentes; Adoração ao Santíssimo Sacrame
e Catecismo.

Muitos fatos e muita caridade se praticaram, A guisa
exemplo, um caso ocorrido em 1.929, quando ocorreu o que o povo

chmava de "castigo de Deus"surgiu a GRIPE ESPANHOLA.

Quase toda a população ficou acometida desse mal. O administrador da cidade recorreu aos vicentinos pedindo ajuda. E todos foram à luta, até correndo riscos. Os recursos quase extintos, não se encontravam por nenhum preço um frango para alimentos dos enfermos pobres (em tal emergência todo mundo se sente pobre). Um doente que já não resistia mais o caldo de cangica, pede ao vicentino seu protetor, que lhe arrange, pelo amor de Deus, um outro alimento. Ouvindo o seu pedido, eis o nosso confrade transformado em salteador. Num gesto de suprema audácia, vai, pela madrugada, aos fundos de uma casa onde,num galinheiro, o egoísmo aliado à previdência do homem do século de que fala Jesus Cristo, detem diversas aves e retira dali dois frangos para satisfazer ao desejo daquela que a Divina Privídência, no tempo do sofrimento, coloca sob seu amparo. Não é isso edificante, senhores confrades! Não se pode dizer aqui que um tal pecado de furto seja capaz de alcançar de Deus a graça de uma conversão? (EXTRAÍDO DOS DADOS HISTÓRICOS E ESTATÍSTICOS DAS CONFERÊNCIAS EM ABRIL DE 1.933)
(Por isso é que há um dito popular:"roubar prá comer não é pecado"

A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO HOJE EM BOM DESPACHO

Conta com 31 Conferências ativa, sendo 28 na cidade e 3 na zona rural.

Nº de confrades, consócias e aspirantes.....502 mais/menos
Nº de famílias assistidas.....182
Nº de membros.....460

À guia de infromação, vejamos o movimento financeiro do Conselho no ano de 1.991:

BALANCETE DO ANO DE 1 991 DO CONSELHO PARTICULAR DE BOM DESPACHO;

RECEITAS:	Aluguéis	6.307.264,00
	Vendas de lotes.....	6.236.265,00
	Doações Recebidas.....	589.200,00
	Recebimento de décimas...	436.590,00
	Rec. de Bolsa Vocacional.	182.030,00
	Rendas Aplicaç.Financ....	4.125.233,00
	Total da Receita.....	17.876.582,00

DESPESAS:	Salário e mão de obra.....	3.576.287,00
	Material de construção.....	3.918.477,00
	Encargos Sociais.....	572.676,00
	Água/Luz/Telefone.....	634.023,00
	Gêneros alimentícios.....	467.766,00
	Repasse Bolsa Vocacional...	130.830,00
	Doações concedidas.....	988.808,00
	Despesas diversas.....	1.199.592,00
	Reforma do Salão S.Vicente.	223.769,00
	Total da Despesa.....	11.712.228,00

CP em Bom Despacho, 31 dezembro 1.991

PESSOAS QUE SE DESTACAM EM DOAÇÕES AO NOSSO CONSELHO VICENTINO:

*Comandante Mário Lúcio Calçado: cestas básicas, colchões, cobertores, cadeiras de rodas.

*Vicente Alves de Carvalho, bondespachense morador no Rio de Janeiro e Dr Felipe Imessi, ex-Juiz de Direito de Bom Despacho, em todo natal mandam ofertas.

Cada Conferência tem seu presidente, um secretário e um tesoureiro, com mandato de 3 anos.

Têm suas reuniões semanais em dia e hora que cada uma acha melhor.

O Conselho Particulár de Bom Despacho, com mandato de 04 anos, tem a seguinte composição:

Presidente: José Cardoso de Mesquita

Vice-Presidente: Geraldo Mendonça da Silva, (baixinho- o zaqueu da Bíblia- atualmente presidente interino)

1º Secretário: Alberto Corrêa Pinto

2º Secretário: Zilda Quirino Rosensvaig (a primeira mulher no Conselho)

1º Tesoureiro: Virgílio Divaldo Silva

2º Tesoureiro: Renato Lopes Cardoso

Administrador dos imóveis: Luiz Cabral Filho

O confrade mais antigo da Sociedade de São Vicente em Bom Despacho é o Dr Nicolau Teixeira Leite. Hoje conta 95 anos de idade e ingressou na Sociedade com a idade de 7 anos!

Falamos de homens e de coisas, para encerrarmos, falaremos um pouco dos santos fundadores da Sociedade.

SÃO VICENTE DE PAULO- fundou a Congregação dos Padres da Missão, vulgarmente conhecido como Larazistas e a Congregação das Irmãs Filhas da Caridade. Nasceu na França em 24 de abril de 1.581 e morreu em 27 de setembro de 1.660. Foi quem isnpirou a Ozanan a fundar a Sociedade e ela tem a sua proteção.

ANTÔNIO FREDERICO OZANAN- Fundador da Sociedade, nasceu em Milão na Itália, em 23 / Abril / 1813, naturalizou-se francês e faleceu em 08 de setembro de 1.853. Viveu apenas 40 anos, morreu turbeculoso. O processo de sua santificação está em andamento. A primeira fase já está reconhecida e proclamada a heroicidade das das virtudes de Ozanan; o passo seguinte é o reconhecimento de fatos extraordinários que possam ser proclamados como milagres, alcançados por intercessão de Ozanan. São Vicente de Paulo, Imaculado Coração de Maria e Ozanam formam o trio que isnspira, orienta e protege a Sociedade de São Vicente de Paulo.

120 ANOS DA SOCIEDADE DE S.VICENTE PAULO NO BRASIL

Em 04 de agosto de 1.872, nesta cidade do Rio de Janeiro de São Sebstião, uma nova luz brilhou, uma resplandecente aurora cintila, como se algo de extraordinário se realizasse em seu seio: surge para se desenvolver e para sempre existir a primeira Conferência Vicentina no Brasil.

Chega ao nosso País, de maneira simples, mas determinda ao engrandecimento, a Caridade em Ação; o nobre ideal de Antônio Frederico Ozanam e seus companheiros, que em 1 833, para servir a Deus, em Cristo, e aos homens, no amor aos pobres, fundaram o mais autêntico movimento leigo cristão da história da humanidade: a Sociedade de São Vicente de Paulo.

Instituição de fé, compromisso de amor, espírito de justiça e de verdade, desfraldando a bandeira da caridade sustentável, desde os primórdios de sua existência, ela desponta como um astro seguro para a plena santificação de seus adeptos e dos irmãos necessitados que o Senhor generosamente lhes concedeu como dádiva, pois, na feliz expressão de São Vicente, "Os pobres são nossos mestres e senhores". (Extraído da Revista Adoremos)
